

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EXTENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS PARA O
PROJETO EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA EM SANTA CATARINA
PEIEx /SC – ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE TIC
MDIC – INSTITUTO GENE**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Gene solicita execução de processo seletivo simplificado para candidatos a serem contratados para as vagas abaixo descritas, e contratação de estagiários, todos em caráter temporário de 12 meses para atuarem no Projeto de Extensão Industrial Exportadora - PEIEx, em parceria com o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

O referido projeto atenderá, ao todo, 224 empresas em até 12 meses, a partir do mês de Maio de 2009. As empresas contempladas, localizadas em 5 (cinco) diferentes regiões de Santa Catarina, estão detalhadas no Item 3 deste documento. Cada Técnico Extensionista selecionado deverá estar preparado para realizar atendimento a 32 destas empresas, bem como para atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este **Termo de Referência** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo;

1.2. Para que seja efetuada a sua contratação junto ao Instituto Gene pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, o candidato deverá:

1.2.1. Ser aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste documento;

1.2.2. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 desse documento.

1.2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.2.4. Cumprir as determinações deste edital.

1.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Gene do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

1.4. Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade de aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS NUMEROS DE VAGAS E REMUNERAÇÕES.

2.1. ENSINO SUPERIOR

2.1.1. TÉCNICO EXTENSIONISTA

2.1.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- Disponibilidade para viajar para as regiões apresentadas no item 3 desse edital;
- Possuir nível superior completo, na modalidade de Bacharelado, em uma das seguintes áreas: Administração de Empresas; Engenharia de Produção; Ciências Econômicas; Comércio Exterior ou Relações Internacionais; Marketing (Publicidade e Propaganda) ou Design relacionado à Comunicação;
- Disponibilidade para, caso selecionado pelo Instituto Gene, participar de repasse metodológico (treinamento) em Blumenau/SC e/ou em Brasília/DF, em data a ser definida;
- Possuir notebook, veículo e aparelho celular próprios;
- Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria contínua da metodologia de trabalho.

2.1.1.2. Requisitos Adicionais:

- Desejável especialização ou pós-graduação;
- Bom relacionamento na comunidade de tecnologia (TIC) do Estado (instituições de demanda e oferta);
- Bom conhecimento a respeito do sistema regional de oferta para empresas de TIC (bancos, universidades, centros tecnológicos, etc);
- Desejável experiência empresarial de assessoria e/ou consultoria junto a empresas de TIC representativas no estado de Santa Catarina;
- Desejável experiência junto a projetos de cunho setorial, aglomerados produtivos e arranjos produtivos locais;
- Aptidão para identificar oportunidades de melhoria em empresas;
- Interesse em trabalhar dentro da filosofia de Gestão pela Qualidade Total, e nas normas da ISO;
- Capacidade de gerar confiança nos empresários;
- Autonomia para a realização de contatos telefônicos, e-mail, bem como para o seu deslocamento aos locais de trabalho.

2.1.1.3. Número de Vagas: 07 (sete) vagas para o estado de Santa Catarina (distribuídas de acordo com o exposto na Tabela 1, item 3 deste Edital).

2.1.2.4. Salário Bruto: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por mês;

2.1.2.5. Apoio para participação em reuniões técnicas: apoio alimentação, apoio hospedagens e apoio deslocamento no valor total de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês.

2.1.1.6. Função: Trabalho de natureza predominantemente externa. Atendimento às empresas de tecnologia indicadas pelo Instituto Gene, junto às quais será responsável pela execução das seguintes atividades:

- diagnósticos e avaliações empresariais;
- orientação técnica a empresários e executivos;
- consultorias de curta duração;
- elaboração de conteúdo e realização de treinamentos para empresários, além do monitoramento quanto à evolução no desempenho das empresas atendidas.

2.1.1.7. Atribuições da Função:

- Apresentar às empresas atendidas produtos e soluções disponíveis no Instituto Gene e/ou em seus parceiros, quando for evidenciada necessidade nas mesmas;
- Prestar assessoramento ao Monitor e ao Coordenador em assuntos de sua competência;
- Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;
- Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações junto às empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programa de trabalho;
- Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados;
- Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
- Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;
- Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinados à divulgação;
- Participar das reuniões de desempenho com os outros Técnicos Extensionistas, com o Monitor e o Coordenador de Núcleo, analisando o andamento da prestação de serviço e dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;
- Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do serviço;
- Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao Projeto, salvo quando expressamente autorizado, em via assinada pelo representante legal da empresa;
- Verificar a cada visita técnica a evolução no número de funcionários de cada empresa atendida, informando o resultado mediante envio de fax ou e-mail à Coordenação Geral do PEIEx para atualização do Banco de Dados;
- Manter e atualizar o sistema de informação, através de relatórios, quadros, tabelas e fichas.

2.1.1.8. Conduta Profissional:

- Estabelecer relação de confiança com os empresários, portando-se como um técnico, não como um político, atendo-se ao roteiro do diagnóstico e às soluções das demandas; limitando suas participações dentro da empresa, ouvindo as posições e problemas apresentados pelos funcionários, abstendo-se de tomar posição ou partido; não emitindo opiniões conclusivas sobre os problemas da empresa ou de seus funcionários, pois, apesar do Técnico Extensionista ser capacitado para esta análise, deve lembrar-se que sua participação na empresa é passageira e que tal atitude pode prejudicar o relacionamento com o empresário; escutar atentamente os diretores e funcionários, visando detectar quais os maiores e os mais comuns problemas enfrentados nas empresas do setor priorizado; fazer colocações que conduzam à compreensão dos problemas existentes, identificando suas prioridades em produtos, processo e gestão; certificar-se sempre de que foi bem entendido acerca das soluções propostas, não deixando margem para interpretações dúbias.

Oferecer sempre, demonstrando confiança, o acesso a outros serviços disponíveis no Instituto Gene ou em outras instituições, indicadas pelo mesmo, após consulta ao seu banco de oferta de serviços; mostrar alternativas para os problemas enfrentados na empresa. Estas alternativas devem constar na Minuta de Reunião e no Planejamento de Trabalho, assinados pela pessoa responsável da respectiva empresa (preferencialmente pertencente à diretoria), nos documentos que exigirem assinatura. O conjunto de idéias – após a aprovação para implantação dessas ou de outras diferentes das oferecidas – será incorporado ao documento (ata de reunião) a ser arquivado na pasta da empresa, junto ao NO, e outra cópia permanecerá com a diretoria da empresa.

Deve-se deixar claro para os empresários que:

- tanto suas empresas como suas demandas específicas serão codificadas, e que apenas poderão ser divulgadas pelo núcleo operacional (NO) as informações agregadas, nas quais as empresas não sejam identificadas;
- a intervenção do NO não terá a finalidade de investigação financeira;

2.1.1.9. Atuação na Empresa: Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (fase da implantação), procurando evitar debates fora do contexto.

Cabe lembrar que é de vital importância conquistar a confiança do empresário. Para isso, é necessário ressaltar certas condutas, entre elas:

- identificar-se como representante do Governo Federal (MDIC) e do Instituto Gene;
- mencionar claramente a função do Técnico Extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa;
- explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho;

Ao final da visita, deve ser feito um breve relatório sobre a mesma, demonstrando o que foi tratado. Esse relatório deve ser agregado à pasta de trabalho da empresa; nunca avaliar a empresa quando a mesma estiver em intervalos, férias coletivas com falta de matéria prima, etc.; não visitar as instalações sem estar acompanhado do diretor principal da empresa ou de pessoa que possua capacidade de resolução (em especial quando da realização do diagnóstico); sempre que possível, e com a devida autorização da diretoria da empresa, tomar depoimentos de funcionários de escalão inferior, valorizando as informações transmitidas; jamais comentar sobre suas atividades em outra empresa; efetuar um planejamento da visita, determinando prazos para cada etapa; priorizar os problemas mais comuns (como lay-out, tempos e movimentos, entre outros) para demonstrar resultados mais imediatos ao empresário e, assim, conquistar sua confiança para, em seguida, passar a atuar junto a demandas de maior complexidade e que podem significar investimento; perguntar superficialmente sobre a história da empresa e dos diretores. Conhecendo a origem das pessoas e do negócio, poderá tirar melhor proveito da visita; elaborar material didático-pedagógico dos cursos necessários aos funcionários das empresas; ministrar os cursos aos funcionários das empresas; seguir as orientações do Manual de Trabalho do PEIEx, pois nele se encontram os passos para elaboração dos documentos do projeto.

2.1.2. MONITOR EXTENSIONISTA

2.1.2.1. Requisitos Obrigatórios:

- Possuir autonomia e disponibilidade para deslocamentos nas regiões citadas no item 3;
- Residir em Florianópolis;
- Possuir nível superior completo, na modalidade de Bacharelado, em uma das seguintes áreas: Engenharia de Produção ou Design relacionado à Comunicação;
- Possuir Mestrado em Engenharia de Produção;
- Possuir no mínimo 3 anos de comprovada experiência em gerência junto a projetos para arranjos produtivos (APLs) de empresas de tecnologia (TIC);
- Possuir experiência em coordenação de equipes;
- Possuir excelente redação e habilidade em elaborar relatórios;
- Possuir bom conhecimento a respeito do sistema local de oferta para o setor de TIC (bancos, universidades, centros tecnológicos, etc);
- Possuir autonomia no desenvolvimento e execução de ferramentas de controle e acompanhamento das metas relacionadas ao projeto;
- Possuir disponibilidade para, caso selecionado pelo Instituto Gene, participar de repasse metodológico em Blumenau/SC e/ou Brasília/DF, em data a ser definida;
- Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria contínua da metodologia de trabalho;
- Possuir notebook, veículo e celular próprios;

2.1.2.2. Requisitos Adicionais: excelente oratória e apresentação pessoal; desejável experiência na execução de orçamentos e planejamento; interesse em trabalhar dentro da filosofia de Gestão pela Qualidade Total, e nas normas da ISO.

2.1.2.3. Número de vagas: 01 (uma) vaga para Santa Catarina (distribuídas de acordo com o exposto na Tabela 1, item 3 deste Edital).

2.1.2.4. Salário Bruto: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês;

2.1.2.5. Apoio para participação das reuniões técnicas: apoio alimentação, apoio hospedagens e apoio deslocamento no valor total de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês.

2.1.2.6. Função: Trabalho de natureza externa e interna. Responsável pela coordenação operacional da equipe de Técnicos Extensionistas garantindo, por meio de seu trabalho, o cumprimento das metas previstas e o alcance do padrão de excelência adotado pelo MDIC e pelo Instituto Gene na prestação de serviços.

Dentre as suas principais atividades, destacam-se:

2.1.2.7. Atribuições perante o comitê consultivo: - Participar das reuniões do Comitê Consultivo, conforme cronograma ou quando solicitado;

2.1.2.8. Atribuições perante a governança do APL (GV): - Participar das reuniões com a GV, conforme cronograma ou quando solicitado; - Solicitar reuniões com a GV, quando necessário; - Apresentar nas reuniões com a GV o conjunto de demandas comuns (alta ocorrência no âmbito do APL) das empresas, que não podem ser atendidas diretamente pelo NO, devendo ser encaminhadas ao banco de ofertas de serviços; - Participar da Avaliação de Adequação Metodológica, quando solicitado;

2.1.2.9. Atribuições perante o Núcleo Operacional (NO) do projeto: - Coordenar a equipe do NO, verificando o andamento das ações a ela destinadas e assessorando-a, sempre que necessário; - Verificar encaminhamentos e desempenho do NO em reuniões semanais com os Técnicos Extensionistas, assessorando-os no enfrentamento das dificuldades encontradas e analisando o andamento dos trabalhos; - Distribuir as tarefas e as indicações das empresas a serem atendidas pelos Técnicos Extensionistas, de acordo com suas disponibilidades; - Analisar as demandas individuais (as de rara ocorrência no âmbito do APL) a terceirizar das empresas diagnosticadas pelos Técnicos Extensionistas e definir seus encaminhamentos, via fax ou e-mail, às entidades capacitadas do banco de oferta tecnológica; - Controlar a resposta das entidades às solicitações encaminhadas; - Elaborar relatórios relativos ao andamento dos trabalhos do NO; - Analisar dados e informações visando contribuir para a adequação do banco de dados demanda-solução;

2.1.2.10. Atribuições Perante as Empresas: - Participar de reuniões entre a diretoria da empresa e o Técnico Extensionista, sempre que solicitado, para avaliar o andamento dos trabalhos; - Esclarecer dúvidas dos empresários sobre o Projeto, sempre que solicitado; - Realocar o Técnico Extensionista visando melhor desenvolvimento dos trabalhos; - Encerrar o Projeto na empresa, por solicitação do Técnico Extensionista, quando caracterizadas faltas reiteradas de contrapartida, como, por exemplo, no caso de: não cumprimento de datas apazadas por vezes seguidas, faltas injustificadas a reuniões previamente agendadas ou mesmo desinteresse generalizado; - Revisar, tomar ciência e assinar o Relatório Diagnóstico Empresarial, juntamente com o Técnico Extensionista que o elaborou, antes que ele seja exibido ao titular da empresa, que também deverá assiná-lo; - Supervisionar os cursos didáticos ministrados pelo Técnico Extensionista aos funcionários das empresas; - Realizar, no mínimo, três diagnósticos com os respectivos relatórios e priorização de ações.

2.1.3 – ESTAGIÁRIOS

2.1.3.1 - Requisitos Obrigatórios: Estar cursando superior (graduação) em uma das seguintes áreas: Administração de Empresas; Engenharia de Produção; Ciências Econômicas; Comércio Exterior ou Relações Internacionais; Marketing (Publicidade e Propaganda) e Design relacionado à Comunicação.

- Residir em Blumenau (3 vagas) ou em Florianópolis (1 vaga);

2.1.3.2. Requisitos Adicionais: Ser interessado e pró-ativo; Desejável possuir conhecimentos em Excel e Office; Desejável saber buscar informações na Internet; Desejável ter desenvoltura e capacidade de comunicação; Desejável dinamismo.

2.1.3.3. Número de Vagas: 04 (quatro) vagas para o estado da Santa Catarina (distribuídas de acordo com o exposto na Tabela 1, item 3 deste Edital).

2.1.3.4. Valor da Bolsa Estágio: R\$ 500,60 (quinhentos reais e sessenta centavos) por mês, sendo R\$ 450,00 (bolsa auxílio) e R\$50,60 (auxílio transporte);

2.1.3.5. Função: Apoiar tecnicamente a equipe do Núcleo Operacional (NO) do projeto, permitindo buscando a otimização do tempo da equipe no diagnóstico e implantação de soluções nas empresas, e auxiliando na elaboração da parte burocrática. Sua função é garantir a operacionalidade do NO.

2.1.3.6. Atribuições perante o Núcleo Operacional (NO) do Projeto: - Manter em sigilo as informações do NO (Ex.: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos); - Inserir dados de relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao NO; - Manter atualizado o Controle de Ocorrências de Demandas no APL; - Manter atualizados os dados operacionais do NO; - Manter atualizado o banco de dados do Projeto e as pastas Individuais das Empresas, principalmente a ficha de Acompanhamento da Empresa, na qual cada evento relativo a elas deve ser registrado (telefonemas, visitas, recebimento ou envio de documentos, etc.); - Alertar os Técnicos Extensionistas (TEs) sobre eventuais atrasos em seus relatórios e formulários do banco de dados; - Conhecer o Projeto para poder fornecer informações aos interessados (ler todos os manuais e receber treinamento do Coordenador, do Monitor e dos TEs); - Manter controle sobre a fase de trabalho em cada empresa (Ex.: envio de ficha de inscrição, recebimento da 1ª visita, envio de ficha de informações, diagnósticos, fase de implantação em andamento – núcleo ou banco de oferta, avaliação de resultados ou, finalmente, o encerramento do trabalho); - Manter controle sobre a agenda semanal de atividades dos TEs, para, a qualquer momento, poder localizá-los; - Atender ao telefone e anotar corretamente os recados; - Preparar reuniões, disponibilizando o necessário para seu bom desenvolvimento; - Agendar visitas de trabalho dos TEs nas empresas; - Gerenciar o serviço de limpeza do NO; - Acompanhar os trabalhos dos TEs nas empresas, quando solicitado; - Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações nas empresas; - Redigir e preparar apresentações no computador, sob orientação, visando cursos didáticos aos funcionários de empresas; - Efetuar pesquisas técnicas com orientação do TE, do Monitor Extensionista, ou do Coordenador de Núcleo; - Manter atualizada a ficha de Controle de Atendimento de Demandas Terceirizadas, para poder informar a situação de qualquer demanda, a qualquer momento; - Ajudar na organização e atualização dos dados relativos à operação do NO; - Ajudar na manutenção do banco de dados do NO.

3. TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO

O trabalho a ser desenvolvido pelos Técnicos Extensionistas (TEs), Monitor Extensionista (ME) e Estagiários (EST) compreenderá as funções apresentadas nos itens 2.1.1.6, 2.1.2.6 e 2.1.3.5 respectivamente.

Os trabalhos dos TEs e ME serão realizados junto às empresas indicadas pelo Instituto Gene e localizadas nas seguintes regiões do estado de Santa Catarina (Tabela 1):

TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS EXTENSIONISTAS, MONITOR E ESTAGIÁRIOS	TÉCNICOS EXTENSIONISTAS contratados por região	ESTAGIÁRIOS contratados por região	MONITOR EXTENSIONISTA contratado por região
Região 1 - Litoral Florianópolis, São José, Laguna, Imbituba, Itajaí, Balneário Camboriú e São Francisco do Sul	2 (dois) Região 1	1 (um) Florianópolis	1 (um) Florianópolis
Região 2- Nordeste Joinville (a maior de Santa Catarina, com 500 mil habitantes) e Jaraguá do Sul	1 (um) Região 2	--	--
Região 3 - Vale do Itajaí Blumenau, Gaspar, Pomerode, Indaial, Brusque e Rio do Sul	2 (um) Região 3	3 (três) Blumenau	--
Região 4 - Sul Criciúma, Tubarão, Gravatal, Araranguá e Urussanga	1 (um) Região 4	--	--
Região 5 - Oeste Chapecó, Xanxerê, Concórdia e São Miguel do Oeste	1 (um) Região 5	--	--

Tabela 1 – Relação das regiões que compreenderão os trabalhos realizados pelos Técnicos Extensionistas, Monitor Extensionista e Estagiários, e número de contratados por região.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos será realizada unicamente por meio do preenchimento e envio da **Ficha de Inscrição** juntamente com **Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes** (devidamente atualizado em 2009) exclusivamente para o endereço eletrônico <recrutapeiex@gmail.com> no período de 13 de Abril a 16 de abril de 2009.

O candidato poderá obter a **Ficha de Inscrição** assim como o presente **Edital**, com as informações e orientações necessárias à sua participação no processo seletivo, exclusivamente no site do Instituto Gene <<http://www.institutogene.org.br>>, onde estarão disponíveis para download.

O envio de documentação e/ou dúvidas deverá ser realizado exclusivamente para o endereço <recrutapeiex2@gmail.com>

* Atenção: veja que este email não é o mesmo do envio da Ficha de Inscrição e do Currículo.

Em um prazo máximo de 03 (três) dias após o envio da Ficha de Inscrição e Currículo Vitae ou Lattes, os candidatos receberão a confirmação da sua inscrição pela equipe de recrutamento por meio de mensagem eletrônica. Inscrições não confirmadas não terão validade para fins de seleção neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO: Envio de currículos e preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível no site indicado no item 4.

2ª. ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR: Estudo detalhado dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido. Nesta etapa, os candidatos com currículo selecionado deverão enviar ao Instituto Gene, em endereço informado posteriormente, cópias dos diplomas, certificados e documentação comprobatória das informações fornecidas no currículo e ficha de inscrição;

Resultado: Lista de inscrições homologadas será publicada no site após análise curricular, em 17 Abril de 2009.

3ª ETAPA – DINÂMICA: Atividade será realizada por empresa responsável pelo recrutamento, IEL/SC-EST, contratada pelo Instituto Gene. Esta dinâmica existe para que seja possível conhecer detalhadamente as características de cada candidato e o seu comportamento em equipe. Os candidatos que obtiverem as melhores avaliações serão submetidos à avaliação psicológica e avançarão para as próximas fases.

Resultado: Lista de candidatos habilitados será publicada no site, após a etapa da dinâmica em 30 Abril de 2009.

4ª ETAPA – ENTREVISTA: Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior será no dia 30 de Abril de 2009 em local a ser definido e informado aos candidatos em tempo hábil. Os candidatos selecionados realizarão exames médicos antes de sua contratação ¹.

Resultado: Lista de candidatos aprovados será publicada no site do Instituto Gene em 06 de Maio de 2009.

O Instituto Gene comunicará por e-mail e telefone aos candidatos aprovados, o dia, o horário e o local que o candidato deverá comparecer com a documentação exigida para a contratação temporária.

ATENÇÃO:

- As dinâmicas serão desenvolvidas em locais diferentes para os candidatos às vagas de Estágio, que serão em Blumenau, e para os candidatos às vagas de Técnicos Extensionistas e Monitor, que serão em Florianópolis, Blumenau ou Chapecó.
- Cada candidato deverá arcar com as próprias despesas para deslocamento até o local da dinâmica do cargo pretendido. Por esta razão o Edital prevê a distribuição das dinâmicas de acordo com a proximidade de residência dos candidatos.
- As etapas do critério de seleção serão aplicadas tanto para contratação dos Técnicos Extensionistas e Monitor como para contratação dos estagiários, que também deverão preencher a ficha de inscrição e enviar currículo, bem como participar da dinâmica e entrevista.

6. CONTRATAÇÃO:

Os candidatos (Técnicos Extensionistas, Monitor Extensionista e Estagiários) classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação temporária (12 meses), com os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento (se for solteiro);
- Cópia da certidão de casamento;

- Carteira de trabalho;
- Exame admissional;
- Foto 3x4 (02 unidades).

¹ Caso, após a realização de exames médicos, sejam verificados fatores que inabilitem total, ou parcialmente o candidato selecionado ao exercício de suas funções, é facultado ao Instituto Gene o direito de convocar o próximo candidato melhor avaliado e assim sucessivamente, caso o substituto não tenha disponibilidade/ interesse para a contratação imediata. Esse mesmo critério poderá ser utilizado quando da rescisão contratual, por solicitação do contratado ou do Instituto Gene, decorrente do descumprimento não justificado de metas ou do mau exercício, por parte do contratado, das funções específicas de seu cargo, especificadas no item 2 deste documento.